

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**


---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 280-PMP DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA Nº 280-PMP DE 10 DE MARÇO DE 2025**

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, a CI Nº 058/2025, oriunda da mesma.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF	Cargo
JECONIAS DA ROCHA CORREIA	130.528.394-54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JAIDE CESAR GUERRA BARBOSA FILHO	116.661.954-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EWERTON ELIVELTON SOUZA DA SILVA	167.750.014-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TIAGO SEVERINO DA SILVA	116.906.034-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WASHINGTON FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO	102.032.114-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VINICIUS RUHAN SOARES DA SILVA	109.644.294-97	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GILDO COSTA BARBOZA	935.255.324-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KAUA FERREIRA DA SILVA	184.220.494-73	GARI
EMILLY KUESIA DE PAULA BARBOSA	160.424.904-86	GARI
ANTONIO FRANCELINO DE ARRUDA	027.056.864-60	GARI
FELIPE FERNANDO BORGES DA SILVA	110.516.954-57	GARI

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 10 de março de 2025.

**ANDRE LUIZ SILVA DE SANTANA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**3FD5C6B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/04/2025. Edição 3825  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>